

EM 29/12/09

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil



www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375000

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
 – ES, Vereador **MARCO ANTONIO GRILLO**.

INDICAÇÃO Nº053/2009.

EXERCÍCIO: 2009

DATA: 29/12/09 Hora: 13:13

REG. Nº: 1174

RESPONS.: *Alberto de Souza*

CÂMARA MUNICIPAL
 Aprovado em 29/12/09
 PRESIDENTE

O Vereador infrafirmado, com assento nesta Colenda Casa Legislativa, usando de suas prerrogativas regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Dalton Perim, para providenciar a instalação de **LIXEIRAS** em todos os estabelecimentos comerciais, educacionais, posto de gasolina e nas ruas e avenidas do Distrito de São João de Viçosa, neste Município.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Venda Nova do Imigrante acolhe turista de diversas partes do Brasil e até do exterior e precisa ter uma atenção especial para o lixo, pois o povo brasileiro, de um modo geral, não tem orientação o suficiente para dar direcionamento ao lixo que produz de forma decente, jogando-o em qualquer lugar, principalmente nas vias públicas, degradando o meio ambiente e poluindo o visual.

Com o objetivo de fazer a parte que nos cabe, estamos reivindicando ao Poder Público Municipal para que coloque lixeiras em todos os estabelecimentos comerciais, educacionais, posto de gasolina e nas ruas e avenidas do Distrito de São João de Viçosa, para que o lixo possa ser depositado nos recipientes, contribuindo na limpeza e conservação desses locais e das vias públicas.

Ante o exposto, esperamos que os nobres Edis aprovelem esta Indicação, por ser de grande importância social e ambiental.

Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de dezembro de 2009.

JLS
 JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
 Vereador

